



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.064

DATA: 29/09/95

SÚMULA: dá nova redação ao código 0203, do art.1º, da lei nº. 1.030, de 25.7.94.

A câmara municipal de guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ter a seguinte redação o código 0203, do art. 1º, da lei nº. 1.030, de 15.7.94:

0203 – Coodenadoria de Programas especiais
15814862.009 – Serviços de Assistência Social.....R\$4.044,20
(Auxílio ao departamento de Assistência Social Bom Samaritano de Guaíra)
15814862.00 – Serviço de Assistência Social.....R\$2.022,10
(Auxílio à Associação das Igrejas Batista Peniel de Guaíra)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíra, em 29 de setembro de 1 995.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.